

Lei n.º 222 de 22-8-65

Que autoriza a aquisição de um "Parque Infantil" e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Siracema, secreta. e
ex sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir em concorrência pública ou administrativa equipamentos para instalação de um "Parque Infantil", nesta cidade.

Art. 2.º - fica aberto o crédito especial de Cr\$ 800.000 (oitocentas mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de aquisição de que se trata esta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entendendo-se perante lei em vigor na data de sua publicação.

Dando portanto a todos que o conhecimento e execução da presente lei futuras que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém -

Simpliciano Municipal de Siracema, 22 de agosto de 1965.

aj. Caballo Rodrigues Leira - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em vinte e dois (22) de agosto de 1965.

Guido da Costa - pelo Secretário.